DECRETO Nº. 449/2016

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo Único - Resolução nº 001/16, de 02 de agosto de 2016, que *"Aprova a prorrogação da validade das inscrições das entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Apucarana".*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de agosto 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

Direitos do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO N° 01/2016

Súmula: Aprova a prorrogação da validade das inscrições das entidades, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 014/99, de 14 de abril de 1999, em reunião ordinária, realizada na data de 02 de agosto de 2016, na sala dos Conselhos

RESOLVE

Art. 1°. Aprova a prorrogação da validade das inscrições das entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Apucarana, essa prorrogação é válida por 180 dias a partir do dia 02/08/2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 02 de Agosto de 2016.

Lourdes Spaciari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso